

EDITAL 04/2026.1

NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS

COMPETIÇÃO INTERNA DE MEDIAÇÃO EMPRESARIAL

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais, com base nas resoluções do curso e demais normas internas, torna público o presente **Edital de Convocação para a Competição Interna de Mediação Empresarial**, que será realizada conforme as disposições a seguir.

Art. 1º - DO OBJETO

O presente edital tem por objeto instituir e regulamentar **a Competição Interna de Mediação Empresarial da UNIT**, promovida pelo Núcleo de Prática Jurídica, com o objetivo de desenvolver habilidades práticas de mediação, negociação e resolução consensual de conflitos.

Parágrafo único. A competição será realizada com inspiração nas Regras da Competição Brasileira de Mediação Empresarial da CAMARB, observadas as adaptações necessárias ao contexto acadêmico interno.

Art. 2º – Dos Objetivos Acadêmicos

A competição tem como objetivos:

- I – Estimular o estudo e a prática dos métodos adequados de resolução de conflitos;
- II – Desenvolver habilidades práticas de mediação e negociação;
- III – Incentivar a formação prática dos estudantes em técnicas de solução consensual de disputas;
- IV – Preparar os estudantes para participação em competições acadêmicas de mediação em âmbito nacional.

Art. 3º – Da Elegibilidade

Poderão participar da competição os alunos que atendam aos seguintes requisitos:

- I – Estar regularmente matriculado no curso de Direito do Centro Universitário Tiradentes – UNIT;
- II – Realizar inscrição dentro do prazo estabelecido no cronograma, constante no anexo I deste edital
- III – cumprir as regras estabelecidas neste edital.

Parágrafo Único: Parágrafo Único. As inscrições ocorrerão de 17 de março de 2026 a 28 de março de 2026, bastando o preenchimento do formulário de inscrição virtual <https://forms.gle/HkGZAfKXbsoUt6Do9>

Art. 4º – Da Composição das Equipes

- I – Cada equipe deverá ser composta por 05 (cinco) estudantes regularmente matriculados no curso de Direito da UNIT.
- II – Cada equipe deverá participar das orientações, que serão repassadas pelo professor (a) da instituição ou profissional com experiência em mediação ou métodos adequados de resolução de conflitos.

III – Nenhum estudante poderá integrar mais de uma equipe na competição.

§1º O orientador terá função exclusivamente acadêmica e consultiva, sendo vedada sua participação durante os painéis de mediação.

§2º Os integrantes das equipes alterarão os papéis ao longo das rodadas da competição.

Art. 5º – Da Estrutura da Competição

A competição será composta pelas seguintes etapas:

I – Análise do caso fictício a ser mediado, constante no anexo II;

II – rodadas preliminares (classificatórias);

III – rodadas eliminatórias, compostas por semifinal e final.

Parágrafo único. A organização das rodadas seguirá modelo inspirado na estrutura da Competição Brasileira de Mediação Empresarial da CAMARB.

Art. 6º – Dos Painéis de Mediação

Cada rodada da competição será composta por painéis simulados de mediação, nos quais os participantes representarão papéis específicos em um conflito fictício.

Cada painel contará com 05 (cinco) papéis distintos, distribuídos da seguinte forma:

- mediador;
- requerente;
- advogado do requerente;
- requerido;
- advogado do requerido.

§1º O mediador será responsável por conduzir o procedimento de mediação, facilitando o diálogo entre as partes e estimulando a construção de soluções consensuais.

§2º O requerente e o requerido representarão as partes envolvidas no conflito fictício.

§3º Os advogados das partes atuarão na orientação jurídica de seus representados e na construção de soluções consensuais.

§4º O tempo de duração de cada painel, bem como estrutura das rodadas estarão definidos no anexo III.

Art. 7º – Das Rodadas da Competição

A competição será realizada em rodadas classificatórias e eliminatórias, estruturadas da seguinte forma e exemplificadas no ANEXO IV:

I – Rodadas Preliminares (Classificatórias)

- a) Todas as equipes participarão das rodadas preliminares;
- b) Cada equipe participará de mais de um painel de mediação, desempenhando papéis diferentes em cada rodada;
- c) As equipes serão avaliadas por avaliadores convidados;
- d) Ao final das rodadas preliminares será elaborado ranking geral das equipes, com base nas pontuações obtidas.

II – Rodadas Eliminatórias

- a) As equipes com melhor desempenho nas rodadas preliminares avançarão para as rodadas eliminatórias;
- b) As rodadas eliminatórias serão compostas por:
 - Semifinal

- Final
- c) A rodada final definirá a equipe campeã da competição

Art. 8º – Dos Critérios de Avaliação

As equipes serão avaliadas por avaliadores designados pela Comissão Organizadora. A avaliação considerará, entre outros, os seguintes critérios:

- I – Habilidades de comunicação;
- II – Técnicas de mediação;
- III – Capacidade de identificar interesses das partes;
- IV – Construção de soluções consensuais;
- V – Postura profissional e ética;
- VI – Cooperação e trabalho em equipe.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora disponibilizará formulário específico de avaliação para os avaliadores, constante no ANEXO V

Art. 9º – Da Comissão Organizadora

A organização da competição caberá à **Comissão Organizadora**, composta por:

- I – Tatiana da Hora Andrade, Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica;
- II – Patrícia Freire de Paiva Carvalho Rabelo, Professora da Disciplina de Seminários de Formação em Sistema Multiportas;
- III – Amauri Jonas da Silva Costa, Presidente da Liga Acadêmica

Parágrafo Único: Compete à Comissão Organizadora:

- I – Organizar e supervisionar a competição;
- II – Selecionar avaliadores;
- III – Resolver situações omissas neste edital.

Art. 10 – Da Premiação

Ao final da competição serão concedidas as seguintes premiações:

- I – Certificação da equipe campeã da competição de mediação;
- II – Certificação da equipe vice-campeã;
- III – Certificação dos prêmios individuais nas categorias:
 - Melhor mediador;
 - Melhor advogado;
 - Melhor representante de parte.

Parágrafo único. Serão concedidas certificações aos participantes e avaliadores, se houver.

Art. 11 – Das Disposições Finais

- I – A inscrição na competição implica aceitação integral das normas previstas neste edital.
- II – A Comissão Organizadora poderá expedir normas complementares necessárias ao adequado funcionamento da competição.
- III – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 12 – Vigência do Edital

Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Recife – PE, 16 de março de 2026.



Prof.ª Msc. Tatiana da Hora Andrade
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica

ANEXO I

CRONOGRAMA DA COMPETIÇÃO INTERNA DE MEDIAÇÃO – UNIT

Etapas	Descrição	Data
1	Publicação do edital	17/03/2026
2	Período de inscrição das equipes	17/03/2026 a 28 /03/ 2026
3	Divulgação das equipes inscritas	31/03/ 2026
6	Realização das rodadas preliminares	17/04/ 2026
7	Divulgação das equipes classificadas para semifinal	20/04/ 2026
8	Realização da semifinal	23/04/ 2026
9	Realização da final	24/04/ 2026
10	Divulgação do resultado final e premiação	24/04/ 2026

Parágrafo único. O cronograma poderá ser ajustado pela Comissão Organizadora caso necessário.

ANEXO II

CASO FICTÍCIO DA COMPETIÇÃO DE MEDIAÇÃO

Caso: Parceria Tecnológica em Conflito

A empresa **NordTech Soluções Digitais Ltda.**, especializada em desenvolvimento de softwares corporativos, firmou contrato com a empresa **LogTrans Sistemas Logísticos S.A.**, que atua no setor de transporte e gestão de cadeias de suprimentos.

O contrato previa o desenvolvimento de um sistema integrado de gestão logística, com prazo de entrega de 12 meses, no valor total de R\$ 2.000.000,00.

Cláusulas relevantes do contrato

1. O sistema deveria ser entregue em três módulos progressivos.
2. O pagamento seria realizado em parcelas vinculadas à entrega de cada módulo.
3. As partes concordaram em priorizar métodos consensuais de resolução de conflitos, incluindo mediação.

Situação do conflito

Após a entrega do segundo módulo do sistema, surgiram divergências entre as empresas.

A **LogTrans** alega que:

- O módulo entregue possui falhas técnicas significativas;
- O sistema não se integra adequadamente aos softwares já utilizados pela empresa;
- Houve atraso de três meses no cronograma.

Por esse motivo, a empresa suspendeu o pagamento da próxima parcela do contrato.

Por outro lado, a **NordTech** sustenta que:

- O atraso ocorreu em razão de mudanças solicitadas pela própria LogTrans durante o desenvolvimento;
- As falhas apontadas são ajustes menores, comuns em projetos tecnológicos complexos;
- A suspensão do pagamento compromete a continuidade do projeto.

Impactos do conflito

O impasse tem causado:

- Atrasos no cronograma do projeto;
- Prejuízos financeiros para ambas as empresas;
- Desgaste na relação comercial.

Diante disso, as partes concordaram em participar de uma sessão de mediação empresarial, com o objetivo de buscar uma solução consensual.

Informações confidenciais

Cada parte receberá informações adicionais confidenciais, que não poderão ser compartilhadas diretamente com a outra parte sem autorização do mediador.

Essas informações poderão envolver:

- Limites financeiros para acordo;
- Interesses comerciais futuros;
- Preocupações estratégicas das empresas.

Objetivo da mediação

Durante o painel de mediação, as partes deverão buscar:

- Restabelecer a comunicação;
- Identificar os interesses envolvidos;
- Construir possíveis soluções para continuidade ou encerramento do contrato.

ANEXO III

CADA PAINEL SEGUIRÁ UMA ESTRUTURA APROXIMADA INSPIRADA NOS PROCEDIMENTOS DE MEDIAÇÃO EMPRESARIAL.

Tempo total sugerido: **36 minutos**

1. Abertura da Sessão (4 minutos)

O mediador deverá:

- Apresentar-se às partes;
- Explicar o funcionamento da mediação;
- Estabelecer regras básicas de diálogo;
- Confirmar a disposição das partes para participar do procedimento.

2. Exposição Inicial das Partes (8 minutos)

Cada parte terá oportunidade de:

- Apresentar sua visão do conflito;
- Explicar suas preocupações;
- Expor seus objetivos para a mediação.

3. Identificação de Interesses (8 minutos)

O mediador deverá:

- Incentivar o diálogo entre as partes;
- Explorar interesses subjacentes ao conflito;
- Esclarecer pontos de divergência.

4. Negociação Assistida (8 minutos)

Nesta etapa:

- As partes poderão apresentar propostas;
- O mediador poderá formular perguntas estratégicas;
- Poderão surgir alternativas para solução do conflito.

Caso necessário, o mediador poderá realizar **reuniões privadas (caucus)** com cada parte.

5. Construção de Soluções (4 minutos)

As partes buscarão:

- Aproximar posições;
- Formular possíveis termos de acordo;
- Avaliar alternativas de solução.

6. Encerramento (4 minutos)

O mediador deverá:

- Resumir os principais pontos discutidos;
- Registrar eventuais propostas de solução;
- Encerrar a sessão de mediação.

ANEXO IV

Como funciona a mistura de equipes nas rodadas

Cada painel de mediação precisa de cinco papéis:

1. Mediador
2. Requerente
3. Advogado do requerente
4. Requerido
5. Advogado do requerido

Como cada equipe possui 5 alunos, normalmente se organiza o painel com três equipes diferentes.

Exemplo de um painel

Equipe	Papel
Equipe A	Mediador
Equipe B	Requerente + Advogado do requerente
Equipe C	Requerido + Advogado do requerido

Assim:

- Uma equipe atua como mediadora
- Duas equipes representam as partes do conflito

O que acontece na rodada seguinte?

Na rodada seguinte, os papéis são trocados, para que todos experimentem funções diferentes.

Exemplo

Rodada	Equipe A	Equipe B	Equipe C
Rodada 1	Mediador	Requerente	Requerido
Rodada 2	Requerido	Mediador	Requerente
Rodada 3	Requerente	Requerido	Mediador

Isso garante que:

- Todos pratiquem mediação
- Todos pratiquem representação de partes
- A avaliação seja mais justa.

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES

1. Avaliação do Mediador

Critério	Pontuação
Abertura da sessão e explicação do procedimento	0 – 10
Condução do diálogo entre as partes	0 – 10
Escuta ativa e imparcialidade	0 – 10
Identificação de interesses das partes	0 – 10
Estímulo à construção de soluções consensuais	0 – 10
Organização e controle do tempo	0 – 10

Pontuação máxima: 60 pontos

2. Avaliação dos Advogados

Critério	Pontuação
Clareza na comunicação	0 – 10
Cooperação com a mediação	0 – 10
Identificação dos interesses do cliente	0 – 10
Capacidade de negociação	0 – 10
Criatividade na construção de soluções	0 – 10
Postura profissional e ética	0 – 10

Pontuação máxima: 60 pontos

3. Avaliação das Partes (Requerente e Requerido)

Critério	Pontuação
Clareza na exposição dos interesses	0 – 10
Cooperação com o processo de mediação	0 – 10
Participação no diálogo	0 – 10
Contribuição para construção de soluções	0 – 10
Consistência com o caso apresentado	0 – 10

Pontuação máxima: 50 pontos

4. Avaliação Geral da Equipe

Critério	Pontuação
Trabalho em equipe	0 – 10
Estratégia de negociação	0 – 10
Criatividade na solução do conflito	0 – 10
Postura profissional	0 – 10

Pontuação máxima: 40 pontos